LEI Nº. 2.163, de 15 de Abril de 2010.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, NO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2010/2013.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada e autorizada a inclusão da ação 1.103 – Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Cachoeirinha – Conv.SEEJ/MG, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 2702 – Desporto Amador, com as seguintes características:

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO PPA.						
Proj/Ativ/Op.Esp:	1.103 - Cober	tura da	Quadra	a Poliesportiva	do	Bairro
Cachoeirinha - Con	v.SEEJ/MG					
Custo e meta física da ação por exercício financeiro						
	2010		2011	2012	2	2013
Meta Física	640 m²		-	-	-	
Meta Financeira	90.000,00		-	-	-	
Unidade de Medida: metros quadrados						
Resultado Esperado: Quadra Coberta						
Supervisor da Ação: Secretário de Esportes e Lazer						
Unidade Executora: 0208 - Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer						
[x] Projeto	[X] Nova	[]Contír	[]Contínua Início previsto: 0 :		03/2	010
[] Atividade	[] Em	[X]Temporária		Término previsto: 12/2010		
	andamento					
INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO						
Função: 27 – Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						

- **Art. 2º** Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de Abril de 2010.